



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 195/2014, de 15 de abril de 2014.

“Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Professores Efetivos e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, nos percentuais a seguir, os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo:

I – 8,32% (oito e trinta e dois décimos por cento) para Professores Classe **P, S, E, M e D.**

Art. 2º. Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em **15 de abril** de 2014.

Iris de Céu de Sousa Henrique
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Anexo Único à Lei n.º 195/2014.

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.272,90	1.311,09	1.350,42	1.390,93	1.432,66	1.475,64	1.519,91	1.565,51	1.612,47	1.660,85
S	1.514,75	1.560,19	1.607,00	1.655,21	1.704,87	1.756,01	1.808,69	1.862,95	1.918,84	1.976,41
E	1.802,55	1.856,63	1.912,33	1.969,70	2.028,79	2.089,65	2.152,34	2.216,91	2.283,42	2.351,92
M	2.072,94	2.135,12	2.199,18	2.265,15	2.333,11	2.403,10	2.475,19	2.549,45	2.625,93	2.704,71
D	2.383,88	2.455,39	2.529,06	2.604,93	2.683,07	2.763,57	2.846,47	2.931,87	3.019,82	3.110,42

Cálculo da Tabela de jornada de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais, elaborados tendo como referência o vencimento base correspondente à jornada de trabalho de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 1.697,00, conforme estabelecido em legislação federal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em **15** de **abril** de 2014.

Iris de Céu de Sousa Henrique
PREFEITA CONSTITUCIONAL